

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 4572024

Código de validação: 27E437EC76

(relativo ao Processo 44742024)

Trata-se de solicitação de Bianca Ribeiro Ducanges – Coordenadoria Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do magistrado Francisco Soares Reis Júnior para ministrar a disciplina “Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica”, que integra o projeto do VI Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto da Carreira da Magistratura Maranhense a ser realizado em São Luís/MA, no dia 13 de março do corrente ano, com carga horária de 8 (oito) horas-aula, na modalidade presencial.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (eventos nº 13).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 1722024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/202 (PARECER-AJP – 1542024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, do magistrado Francisco Soares Reis Júnior, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/01/2024 14:21 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

